



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SS. TRINDADE
“BERÇO DO ESTADO”
Administração 2025/2028

P O R T A R I A N . 7 8 3 / 2 0 2 6

**CONCEDE LICENÇA A SERVIDOR
(A) PARA TRATAR DE INTERESSE
PARTICULAR.**

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, prefeito municipal em exercício de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 64, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER licença para tratar de interesse particular a servidora efetiva, **MARILZA DA CONCEIÇÃO LOPES SILVA**, brasileira, residente no Município de Vila Bela da Ssª Trindade – MT, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de **02 (dois) anos, com início em 10 de agosto de 2026 e término em 09 de agosto de 2028**, em conformidade com o disposto no artigo 56 da Lei Complementar nº 066, de 15 de fevereiro de 2016.

Parágrafo Único - Expirado o Período da Licença a que se refere este artigo, ou havendo sua interrupção na forma da legislação vigente, o servidor beneficiário deverá se apresentar ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício regular de suas funções.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **tendo seus efeitos retroativos a 10 de agosto de 2026**, revogadas disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA
SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATORZE DIAS DO
MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.**

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN
PREFEITO